MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 154, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Prorroga, até o dia 31 de março de 2013, o mandatos dos membros abaixo nominados junto às Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada, e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e,

CONSIDERANDO a deliberação do egrégio Conselho Superior do MPDFT, na 202ª Sessão Ordinária, realizada em 7 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 31 de março de 2013, a designação do Procurador de Justiça **EDUARDO JOSÉ OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE,** para, na qualidade de Coordenador, compor a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

Art. 2º Prorrogar, até o dia 31 de março de 2013, o Promotor de Justiça **DORIVAL BARBOZA FILHO,** para compor, na qualidade de Membro-Titular, a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

Art. 3º Prorrogar, até o dia 31 de março de 2013, a designação do Promotor de Justiça **ALEXANDRE SALES DE PAULA E SOUZA,** para, na qualidade de Membro-Titular, compor a 1ª Câmara de coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

Art. 4º Prorrogar, até o dia 31 de março de 2013, a designação da Procuradora de Justiça **OLINDA ELIZABETH CESTARI GONÇALVES,** na qualidade de Coordenadora, e as designações dos Procuradores de Justiça **MARIA ANAÍDES DO VALE SIQUEIRA SOUB** e **VÍTOR FERNANDES GONÇALVES,** na qualidade de Membros-Titulares, para comporem a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

Art. 5º Prorrogar, até o dia 31 de março de 2013, a Procuradora de Justiça **MARIA DE LOURDES ABREU,** para, na qualidade de Coordenadora, compor a 3ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 6º Prorrogar, até o dia 31 de março de 2013, o mandato da Procuradora de Justiça **MARYA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA,** para, na qualidade de Membro-Titular, compor a 3ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

Art. 7º Designar, até o dia 31 de março de 2013, o Procurador de Justiça **ADAUTO ARRUDA DE MORAIS**, para, na qualidade de Membro-Titular, compor a 3ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

Art. 8º Prorrogar, até o dia 31 de março de 2013, a designação da Procuradora de Justiça **TÂNIA MARIA NAVA MARCHEWKA** para, na qualidade de Membro-Titular, compor a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

Art. 9º Designar, até o dia 31 de março de 2013, a Promotora de Justiça **CRISTINA RASIA MONTENEGRO,** para, na qualidade de Membro-Titular, compor a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

Art. 10 Prorrogar, até o dia 31 de março de 2013, a designação do Procurador de Justiça **CARLOS GOMES,** para, na qualidade de Membro-Titular, compor a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

Art. 11 Prorrogar, até o dia 31 de março de 2013, a designação do Procurador de Justiça **JAIR MEURER RIBEIRO,** na qualidade de Coordenador, e as designações do Procurador de Justiça **JOSÉ FIRMO REIS SOUB** e do Promotor de Justiça **DIAULAS COSTA RIBEIRO,** na qualidade de Membros-Titulares, para comporem a 5ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

Art. 12 Prorrogar, até o dia 31 de março de 2013, a designação da Procuradora de Justiça **MARIA APARECIDA DONATI BARBOSA**, na qualidade de Coordenadora, e as designações da Procuradora de Justiça **HELENA CRISTINA MENDONÇA MAFRA** e do Promotor de Justiça **ROBERTO CARLOS SILVA,** na qualidade de Membros-Titulares, para comporem a 6ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO